

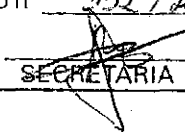
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA



ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 62/2019

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDOIA	
Recebido em	09 / 08 / 19
Protocolo nº	332 / 2019
 SECRETARIA	

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

REQUEREMOS, à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado o Executivo Municipal, para que informe esse Vereador e esta Casa de Leis, sobre os seguintes assuntos referentes à Saúde do município:

- A que se deve a falta de remédios?
- A que se deve a demora na distribuição dos mesmos?

JUSTIFICATIVA

Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao disposto no Art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Ademais presente requerimento deve trazer ao conhecimento desta Casa de Leis, a real situação do atendimento da Saúde no Município, uma vez que temos conhecimento através de casos relatados por usuários e através de outros meios de comunicação, que a saúde em nosso Município encontra-se atualmente em um nível muito abaixo do aceitável para garantir e efetivar o direito à vida, com dignidade ao ser humano, princípio este tão festejado no texto constitucional.

Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela legislação constitucional, e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2019.


Lincoln Medeiros de Godoi
Vereador 1º Secretário

Bruno Fischer Tardelli
Vereador 2º Secretário

Marcelo Bueno Loiola
Presidente da Câmara

Ademir Domingos do Couto
Vereador

Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador Vice Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br

